

ATA N.º 1

Mobilidade na categoria entre órgãos para recrutamento de dois técnicos superiores para exercerem funções na Divisão de Bibliotecas (DIBI)

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, o Júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos acima identificado, aberto na sequência de prolação de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de fevereiro corrente.

Do Júri designado no sobredito despacho, encontraram-se presentes os seguintes membros:

- Presidente: Dr. João Miguel Henriques, Diretor do Departamento de Arquivos, Bibliotecas e Património Histórico.

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Eng.ª Ângela Santos, Chefe da Divisão de Bibliotecas;
- 2.º Vogal Efetivo: Dra. Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve por objeto a definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, concernentes aos métodos de seleção previamente aprovados por força do referido despacho, que são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, tendo sido, nesse mesmo âmbito, igualmente estabelecido que a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção enunciados determinará necessariamente a exclusão do candidato.

Nestes termos, e considerando que a seleção dos candidatos será efetuada com base nos resultados obtidos na avaliação curricular e na entrevista profissional de seleção, foi deliberado por unanimidade que:

1. A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) Experiência profissional (EP), onde se ponderará a relevância das funções exercidas e da experiência adquirida para o exercício das atividades inerentes ao posto de trabalho;
- c) Relevância da formação profissional (FP) realizada.

2. A valoração da Avaliação Curricular (AC) e dos diferentes fatores que a integram será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15\%) + (EP \times 55\%) + (FP \times 30\%)$$

3. A habilitação académica exigida para as funções a desempenhar na Divisão de Bibliotecas é Licenciatura na área das Ciências da Documentação [CNAEF 322 – Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)], ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação ou por parte curricular de Mestrado e/ou de Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação.

No âmbito dos cursos de especialização na área de biblioteca e documentação serão considerados os seguintes:

- a) Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, regulado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/75, de 31 de janeiro, e regulado pela Portaria n.º 24263, de 3 de setembro de 1969;
- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Biblioteca, criado pelo Decreto n.º 87/82, de 13 de julho, regulamentado pelas Portarias n.º 448/83, de 19 de abril, 449/83, de 19 de abril, 852/85, de 9 de novembro, e 757/86, de 22 de dezembro;
- c) Cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário.

A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com o seguinte critério:

Habilitação Académica	Pontuação
Licenciatura em área relevante para o desempenho de funções ou em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação	18,00
Mestrado em área relevante para o desempenho das funções	19,00
Doutoramento em área relevante para o desempenho das funções	20,00

4. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho, da seguinte forma:

Menos de 1 ano de experiência profissional	8 valores
Entre 1 e 2 anos de experiência profissional	10 valores
Entre 2 e 3 anos de experiência profissional	12 valores
Entre 3 e 4 anos de experiência profissional	14 valores
Entre 4 e 5 anos de experiência profissional	16 valores
Entre 5 e 6 anos de experiência profissional	18 valores
Mais de 6 anos de experiência profissional	20 valores

5. A relevância da formação profissional realizada será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Será considerada apenas a formação profissional devidamente comprovada e com relevo para as funções a exercer ministrada desde o ano de 2018 (inclusive);
- b) Relativamente a pós-graduações, apenas serão atendidas as realizadas desde o ano de 2010 (inclusive) e em área relevante para o desempenho das funções;
- c) Nas situações em que nos certificados entregues pelo/a candidato/a não seja indicado o número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a um total de 7 horas e que uma manhã ou tarde corresponde a 3 horas e 30 minutos;
- d) A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Até 6 unidades de crédito - 10 valores;

De 7 a 14 unidades de crédito - 12 valores;

De 15 a 20 unidades de crédito - 14 valores;

De 21 a 25 unidades de crédito - 16 valores;

Mais de 25 unidades de crédito - 20 valores.

A formação será convertida em unidades de crédito de acordo com as tabelas seguintes:

Duração da ação de formação	Unidades de crédito
Até 12 horas	1
Superior a 12 horas e até 18 horas	2
Superior a 18 e até 24 horas	3
Superior a 24 e até 30 horas	4
Superior a 30 horas	5

Duração da pós-graduação	Unidades de crédito
Até 150 horas	14
De 151 a 250 horas	16
De 250 a 300 horas	21
Superior a 300 horas	25

6. A Entrevista Profissional de Seleção, método que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, terá a duração aproximada de 20 minutos.

Os parâmetros a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção serão os seguintes:

Parâmetro de avaliação	Aspetos a ponderar/avaliar
F1 - Experiência profissional, motivação e interesses profissionais	Ponderará o percurso profissional, os motivos da candidatura, expectativas profissionais e interesse pelas funções.
F2 - Relacionamento Interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares do trabalho.
F3 - Capacidade de Comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, a capacidade de argumentação, a empatia e a qualidade de expressão verbal.

Cada parâmetro da entrevista será avaliado com os seguintes níveis de classificação:

Experiência profissional, motivação e interesses profissionais

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não demonstrou a relevância da experiência profissional para a atividade a desenvolver. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e os seus pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
8,00	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Não demonstrou a relevância da experiência profissional para a atividade a desenvolver. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
12,00	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. Demonstrou que a experiência profissional poderá ter alguma relevância para a atividade a desenvolver, muito embora escassa. A noção sobre os seus pontos fortes e os seus pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir uma mais adequada realização profissional e motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
16,00	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional. As opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível da motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
20,00	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional. As opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, as



	expetativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
--	---

Relacionamento interpessoal

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou fraca compreensão das normas de relacionamento interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.
8,00	Manifestou alguma facilidade em identificar diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.
12,00	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados a situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.
16,00	Revelou boa compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo a atribuição de uma avaliação de bom à capacidade de relacionamento interpessoal.
20,00	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando excelente facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovam a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo a atribuição de uma avaliação de muito bom à capacidade de relacionamento interpessoal.

Capacidade de comunicação

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou vocabulário pobre e dificuldade de expressão.
8,00	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão.
12,00	Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar ideias, mas

	evidenciando uma atitude de empatia, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16,00	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de comunicação verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20,00	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar perguntas e responder a questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.

O resultado da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (F1 + F2 + F3) / 3$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

F1, F2, F3 = Avaliação dada a cada um dos parâmetros de avaliação.

7. A Classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10h30, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: João Miguel Rodrigues
Henriques
Num. de Identificação: 10579777
Data: 2024.02.19 14:35:27+00'00'

Assinado por: ÂNGELA ALEXANDRA MOITA
DOS SANTOS
Num. de Identificação: BI09364136
Data: 2024.02.19 14:27:18 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL

Eng.ª Ângela Santos

Dr. João Miguel Henriques
Diretor do Departamento de Arquivos,
Bibliotecas e Património Histórico

Eng.ª Ângela Santos
Chefe da Divisão de Bibliotecas
(em regime de substituição)

Dra. Vera Calha
Chefe da UATE